



# Governo do Município de Cerqueira César

“ A Cidade que faz Amigos ”

## “DECRETO Nº 2844/2009”

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação de função e dá outras providências”*

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Rosangela Alves, exerce função relevante junto ao Departamento de Licitações do Município de Cerqueira César, como pregoeira, além do desenvolvimento de suas atividades habituais;

CONSIDERANDO que dentre as atividades desenvolvidas pela servidora, incluem-se a participação efetiva nas sessões públicas de pregão presencial, momento em que desempenha as tarefas de negociação de lances, análise de documentação e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.616/2009 possibilita a concessão de gratificação de função a servidores públicos do quadro permanente,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida gratificação de função, nos termos da Lei Municipal nº 1.616/2009, a servidora Maria Rosangela Alves, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) de seus vencimentos do quadro permanente.

**Art. 2º** - O direito a percepção de gratificação pelo exercício de função de que trata o presente Decreto, subsistirá somente durante o período de 03 (três) meses consecutivos.

**Art. 3º** - A gratificação de função de que trata este Decreto não será incorporada ao vencimento ou à remuneração da servidora.

**Art. 4º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de Outubro de 2009.

  
**JOSÉ ROSSETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. e pub. na data supra.*  
Secretaria Municipal

  
Luiz Antonio Convento  
Secretário Municipal